

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 316/73

Aprovado por Deliberação

em 21/2/1973

PROCESSO CEE N° 2625/72 (CEBN n° 05570/72)

INTERESSADO - Empresa "Indústria Americana de Papel S/A"

ASSUNTO - Expedição de uma 2ª. Via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação - exercício de 1966.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATORA - CONSELHEIRA MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

HISTÓRICO:

A empresa "Indústria Americana de Papel S/A", estabelecida à Avenida Celso Garcia n° 3045, Capital, solicitou ao SEPE expedição de 2ª. Via do Certificado de Isenção, Modelo "B", relativo ao exercício de 1966, por motivo de extravio do respectivo original.

Consultando seu cadastro, o SEPE verificou que para 1966, mediante o Certificado n° 73/66, devidamente aprovado pelo CEE, foi concedida a requerente a isenção anual de Cr\$ 302.404,00 (com base no salário-contribuição de fevereiro) e de Cr\$ 344.537,00 (com base no salário-contribuição do mês de março) para custeio de 58 bolsas de ensino primário fundamental comum em unidade escolar do SESI.

Com base em tais informações, o SEPE expediu à interessada 2ª Via do referido certificado, remetendo-a a este CEE para a necessária homologação.

CONCLUSÃO:

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que a 2ª. via do Certificado de Isenção de Recolhimento do Salário-Educação, Modelo "B", relativo ao exercício de 1966, expedido pelo SEPE a favor da Empresa "Indústria Americana de Papel S/A", merece a homologação deste CEE. A Informação SEPE n° 332/72, xerografada, passa a integrar o Processo CEE relativo à matéria.

São Paulo, 6 de dezembro de 1972.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar - Relatora
A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto da nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala das sessões, em 6 de dezembro de 1972

a) Conselheiro JAIR DE MORAES NEVES - Presidente